José Anselmo da Silva

Ata 238/2002

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2002 às 19h, reuniram-se na Câmara de vereadores do Belo Jardim para a 26ª sessão ordinária do segundo período Legislativo, sob a presidência do vereador Pedro Bezerra Filho, estiveram presentes todos os vereadores com dos vereadores Sebastião Lopes da Silva e João Amado de Araújo. O sr. preside, digo posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi dado início a sessão com os pareceres nºs 44/42/2002 que cria a Comissão do Vestibular da Autarquia Educacional do Belo Jardim-Cavaeb e dá outras providências, posto em discussão, O vereador José Lopes usa da palavra, diz que o projeto apesar da comissão de finanças e orçamento ter dado parecer favorável, está errado, a faculdade deveria nomear os membros da comissão e não a Autarquia, bastava um Decreto da própria faculdade, não precisava ocupar a Câmara, outro erro é a não fixação do percentual dos juros e de multas, o prefeito está agraciando e dando poderes ao presidente e 200,00 reais enquanto outros funcionários recebem 50 reais só que o presidente é uma pessoa ligada ao prefeito e com certeza o professores Ricardo

e Tuno Filho não irão participar. Pode a bancada da oposição que votassem contra o projeto porque a faculdade de Belo Jardim não é para dar lucros, é para zerar e não ficar devendo a ninguém, o que precisa é pagar bem a seus funcionários, e voltar a atender os bolcistas, pessoas pobres de Belo Jardim, que antes tinha 600 bolças, os ônibus estão em estado deplorável e talvez em situação pior do que quando o prefeito João Mendonça assumiu a prefeitura. O vereador José Wilson Campelo usa da palavra falou que juros só pode ser cobrado 12% ao ano, e é legal uma multa de 2%. O vereador José Lopes pede a parte diz que infelizmente o que é repassado para o vereador José Wilson Campelo não é cumprido, porque foi dito que o projeto das bandas musicais seria enviado até o final deste mês e até agora não mandou. Falou que não existe juros de 12%, só tem um fixado que é o CELITE que paga a dívida interna do país, que é algo de 19%. O vereador José Wilson Campelo volta a palavra diz que a multa é 2% do valor cobrado e se o vereador José Lopes tiver alguém que esteja sendo lesado pode trazer que resolve-se o problema. O vereador Ginaldo José de Souza usa da palavra, diz que alguns alunos da faculdade fizeram algumas reclamações a respeito dos juros cobrados anteriormente, é do seu conhecimento que o ministério publico conversou com o presidente da Autarquia e fez com que ele fizesse acerto de contas com essas pessoas. O projeto ora em discussão para que ninguém mais sofra o abuso da entidade, é um direito adquirido de não pagar as coisas fora dos limites. Acredita que ão aprovar o projeto, as coisas irão tramitar na normalidade que é de direito do aluno. O vereador José Lopes Silveira pede a parte diz que

Câmara M. Vereadores PE Belo Jardim

GRAFSET

o vereador Ginaldo está equivocado, por que existe a lei de limitação de multas e não de juros, boa parte dos alunos estam inadiplentes com a faculdade, se pagarem a prestação do mês mais juros e multas ele estará agraciando pessoas da Autarquia que ganham bem. O prefeito está dando 2 mil reais aos membros, e aos funcionários 100, está provado que o prefeito de Belo Jardim só atende os ricos. Ele deveria mandar para a Câmara um projeto pelo menos um salário mínimo, porque é uma vergonha um gari com 27 anos de casa ganhar 130 reais. Falou que os vereadores que votarem a favor quando for em 2004 vai sair em um carro anunciando os projetos que foram votados. O vereador Ginaldo volta a palavra falou que quanto aos juros é um absurdo das entidades bancárias e Autarquia cobrar multas de 2%, pediu aos companheiros que votassem favoravel ao projeto. O projeto foi colocado em votação foi aprovado por 8 votos a 4 em 1º e 2ª votação com pedido de interlício do vereador José Ivan Monteiro da Silva. Parecer nº 41-43/02 ao projeto de Lei nº 36/02 que dispõe sobre a concessão de incetivo fiscal e da outras providências, posto em discussão, o vereador José Lopes usa da palavra diz que quando votaram a lei orçamentária, o vereador Ginaldo na ocasião foi feliz quando falou que estava errado qualquer reducão em termo de principal, o prefeito deveria ter mandado multa e correção monetária mas nunca o principal, o projeto fala em 40% e não diz se é oriundo de multas e correção. O vereador Ginaldo na oportunidade fez referências a lei nº 101, a lei de responsabilidade e a renuncia de receita para estar fixado na lei de Diretrizes orçamentárias, no orçamento do Município. Falou

que tem uma empresa em Belo Jardim que
ação na justiça, por si só não poderia participa
de licitação na Câmara nem no município
como é o caso da NS engenharia que ganhar
quase todo tipo de licitação e tem um débito de
600 mil reais, e a Wakswagem de Belo Jardim a Belo
rel também não pode participar de licitação.
O projeto está errado porque só fala do montan
te da dívida, e as pessoas que pagaram duran
te o ano de 2002 tem o direito de requer, com as
combinações que a lei determina, falou que a
oposição não tem medo de represária e nem dá
satisfação ao prefeito de Belo Jardim. O vereador
Ginaldo usa da palavra diz que no projeto não
tem a palavra que insenção de impostos ou arre
cadação de pessoas que tem débitos com a prefeitura,
o prefeito quer receber do contribuinte parcelament
digo parceladamente. A lei 101/02 lei de Responsa
bilidade fiscal ela veda qualquer tipo de insen
ção de impostos, porque não se pode perder receita
e dentro dos cálculos que foram feitos na fazenda
municipal, existe não só na dívida ativa do
município, como também do dia a dia dos cli
entes, o prefeito não quer constranger ninguém
por isso propôem parcelamento da dívida. O verea
dor José Lopes pede a parte diz que um projeto
parecido com esse foi feito em Caruaru e fala
va de desconto da correção monetária e de juros,
o projeto em discussão não insentou totalmen
te, era para ser fixado na LDO e na lei Orçamen
tária, porque haver um comprometimento na
receita e há uma insenção de 40% supomos
que é para beneficiar grandes empresas deve
doras, como a NS engenharia que até 2000 não
pagou ISS aos cofres do município. Falou que
João Mendonça dizia nos palanques que

Câmara Municipal
PE
Belo Jardim

ninguém iria pagar IPTU, de posse que não podia fazer tal procedimento. O vereador Arnaldo volta a palavra dizendo que jamais passaria aos companheiros nenhuma mensagem falsa, uma vez que os companheiros são mais sábios que ele. Quando se insenta ao anistia, fere a lei de responsabilidade fiscal. Pediu aos pares que votassem na integra o projeto. Posto em votação foi aprovado por 8 a 4 em 1ª e 2ª votação com o pedido de intervício do vereador José Wilson M Filho. Parecer 45 e 46/02 ao projeto de Lei nº 037/02 que institue o código Tributário do município de Belo Jardim. O vereador José Lopes Silveira pede vista do projeto, e rejeitado o pedido pelo presidente. Em seguida colocou em discussão. O vereador José Lopes usa da palavra diz estavam votando em branco, porque um projeto de tamanha magnitude, é o dever da mesa diretora no mínimo passar 45 dias para que as comissões faça a devida leitura e pareceres vistas que forem necessarias, falou que o presidente fechou o seu biênio com chave de ouro, mas não poderia votar um projeto com mais de 60 páginas sem ler, falou que a democracia mais uma vez foi violada, é uma vergonha e tem pena de ser vereador, e em forma de protesto retirou-se do plenário. O vereador Arnaldo usa da palavra dizendo que leu o projeto que tem 170 páginas com 509 arts, disse que o vereador José Lopes não leu o projeto por isso se retirou do plenário, mas diço, ele não tinha interesse em ler por isso não foi na secretaria da Câmara pedir copias. O pr presidente colocou em votação, e foi aprovado por 8 votos e 4 abstenções, cujos vereadores, José Anselmo da Silva, José Pereira Sobrinho, José.

Edinilson Cintra Pereira e José Lopes Silva que omitindo-se de votar no respectivo projeto ausentaram-se do plenário, em 1ª e 2ª votação com o pedido de interfício do vereador Manoel Alves da Silva, foi aprovado por 8 votos e 4 abstenções. O sr. Presidente agradeceu a todos que estavam presentes desejando um Feliz Natal, e encerrou a ser, digo, presente sessão. Sala das Reuniões em 09 de dezembro de 2002. Em tempo o vereador José Lopes falou que a lei 101/98, e informa que o projeto é rejeitado por falta de quorum de 2/3 dos membros da Câmara.

Câmara Municipal Vereadores PE Belo Jardim

Ata 239/2002

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2002, às 19 hs reuniram-se na Câmara Municipal do Belo Jardim, para a 1ª sessão extraordinária do 2º Período Legislativo, sob a presidência do vereador José Estevo Filho, compareceram todos os vereadores, com exceção dos vereadores Manoel Alves da Silva e Sebastião Lopes da Silva. O sr. presidente dá início a sessão solicitando a secretária que faça a leitura da ata anterior, posta em discussão,

GRAFSET